PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 05/07/2000
NA EDIÇÃO N.º: 1.667
FLS. N.º: 17
PG. N.º: 17

LEI N.º186 /00.

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE FÁTIMA, inscrita no CGC. sob n.º 80.877.558/0001-99, com sede na localidade DE Fátima , recursos financeiros de até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal